

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 657/72

INDICAÇÃO CEE N° 319/73

INTERESSADO: FFCL DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Lélío Favaretto

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 657/72, em nome de LÉLIO FAVARETTO, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Biologia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Hitoshi Nomura - Prof. Titular - FFCL de Ribeirão Preto
2. Dr. Warwick Estevam Kerr - Prof. Titular - FM de Ribeirão Preto - USP
3. Dr. Anna Emília Amato de Moraes Vazzolar - Prof. Ass. Dr^a. - Inst. Oceanograf. USP
4. Dr. Edison Pereira dos Santos - Prof. Adjunto - USP
5. Dr. José Galizia Tundisi - Prof. Titular - Univ. Federal de São Carlos

SUPLENTE:

1. Dr. Reinaldo Azoubel - Prof. Livre-Docente - FM de Rib. Preto - USP
2. Dr. José Santiago Lima Verde - Prof. Ass. Dr. - FFCL de Ribeirão Preto

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 5/dezembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente